



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 94, DE 01 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.033/2016 de 15 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.959.163,33 (Seis milhões novecentos e cinquenta e nove mil cento e sessenta e três reais e trinta e três centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO

01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0301.2.005 – 31.90.94.00	R\$	5.000,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.41.00	R\$	170.000,00
04.122.0301.2.080 – 33.90.30.00	R\$	1.100,00
04.122.0301.2.080 – 33.90.39.00	R\$	15.000,00
04.126.0301.2.004 – 33.90.39.00	R\$	17.500,00

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS

04.122.0401.2.008 – 33.90.41.00	R\$	50.000,00
04.122.0401.2.080 – 33.90.39.00	R\$	30.000,00
17.512.0401.1.008 – 44.90.51.00	R\$	1.510,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00	R\$	7.520,33
12.364.0507.2.056 – 33.50.41.00	R\$	222.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.30.41.00	R\$	210.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.41.00	R\$	60.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00	R\$	7.135,62
12.361.0502.2.080 – 33.90.39.00	R\$	4.168,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00	R\$	39.833,00

01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04.122.0508.2.080 – 33.90.36.00	R\$	55.000,00
---------------------------------	-----	-----------

01.12 – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.0518.2.024 – 31.90.94.00	R\$	300,00
---------------------------------	-----	--------

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

04.122.0401.2.072 – 31.90.11.00	R\$	272.000,00
15.122.0401.2.072 – 31.90.13.00	R\$	50.000,00
04.122.0401.2.072 – 31.90.94.00	R\$	3.000,00
04.122.0401.2.072 – 33.90.41.00	R\$	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB

03.01 - FUMDEB

12.361.0502.2.057 – 31.90.13.00	R\$	30.000,00
12.361.0502.2.057 – 31.90.94.00	R\$	100.000,00
12.365.0501.2.058 – 31.90.11.00	R\$	630.000,00
12.361.0502.1.011 – 33.90.30.00	R\$	200,00
12.361.0502.1.011 – 33.90.39.00	R\$	450,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00	R\$	30.200,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0505.2.039 – 33.50.43.00	R\$	11.505,05
08.244.0505.2.039 – 33.90.36.00	R\$	42.000,00
08.244.0505.2.039 – 33.90.39.00	R\$	50.000,00
08.244.0505.2.042 – 33.90.30.00	R\$	50.000,00

04.03 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20.606.0509.2.051 – 44.90.51.00	R\$	70.006,00
---------------------------------	-----	-----------

09 – PREVIDÊNCIA SERV. PUBL. MUNICIPAIS

09.01 – NAVIRAIPREV

09.272.0301.2.011 – 31.90.05.00	R\$	130.000,00
---------------------------------	-----	------------

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0511.2.001 – 33.50.43.00	R\$	60.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00	R\$	8.000,00
10.122.0511.2.047 – 33.90.39.00	R\$	1.500,00
10.301.0504.2.027 – 31.90.11.00	R\$	2.600.000,00
10.301.0504.2.027 – 31.90.13.00	R\$	180.335,33
10.301.0504.2.027 – 31.90.94.00	R\$	80.000,00
10.301.0504.2.027 – 31.91.13.00	R\$	100.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00	R\$	200,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00	R\$	1.200.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	30.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00	R\$	39.600,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	30.000,00

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0505.2.037 – 33.90.39.00	R\$	4.000,00
08.244.0505.2.039 – 33.50.43.00	R\$	110.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.14.00	R\$	20.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00	R\$	72.100,00
08.244.0505.2.039 – 33.50.43.00	R\$	43.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 6.959.163,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 2.033/2016 de 15 de dezembro de 2016.

01 – PODER EXECUTIVO

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0301.2.005 – 31.90.11.00	R\$	25.000,00
04.122.0301.2.005 – 44.90.52.00	R\$	33.600,00
04.122.0301.2.005 – 44.90.61.00	R\$	150.000,00

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS

04.122.0401.2.008 – 31.91.13.00	R\$	50.000,00
17.512.0401.1.008 – 44.90.30.00	R\$	165.510,00
27.751.0401.2.067 – 44.90.51.00	R\$	750.000,00
14.451.0401.1.003 – 44.90.51.00	R\$	314.000,00
17.512.0401.1.008 – 44.90.51.00	R\$	109.000,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00	R\$	1.320.000,00
17.512.0401.1.008 – 44.90.51.00	R\$	498.000,00
15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00	R\$	40.000,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0502.2.016 – 31.91.13.00	R\$	148.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.30.41.00	R\$	60.000,00
12.361.0502.2.016 – 44.90.52.00	R\$	6.403,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00	R\$	3.039,62
12.361.0502.2.080 – 33.90.36.00	R\$	77.741,00
12.365.0501.2.076 – 33.90.30.00	R\$	5.640,33
12.361.0502.1.011 – 44.90.51.00	R\$	128.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.39.00	R\$	39.833,00
12.361.0502.2.017 – 33.90.41.00	R\$	210.000,00

01.08 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.122.0508.2.052 – 44.90.52.00	R\$	55.000,00
---------------------------------	-----	-----------

01.12 – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.0518.2.024 – 31.90.11.00	R\$	300,00
---------------------------------	-----	--------

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0401.2.072 – 31.90.11.00	R\$	3.000,00
04.122.0401.2.072 – 31.91.13.00	R\$	65.000,00
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00	R\$	272.000,00

03 – FDO MUN. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

03.01 – FUNDEB

12.361.0502.2.057 – 31.90.11.00	R\$	730.000,00
12.361.0502.2.057 – 31.91.13.00	R\$	30.000,00
12.365.0501.2.058 – 31.91.13.00	R\$	650,00
12.365.0501.2.074 – 31.90.13.00	R\$	30.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

04 – FUNDOS ESPECIAIS

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0505.2.039 – 33.90.36.00 R\$ 11.505,05
08.244.0505.2.039 – 33.90.39.00 R\$ 42.000,00

04.03 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.0508.2.012 – 33.90.39.00 R\$ 70.006,00

09 – PREVIDÊNCIA SERV. PUBL. MUNICIPAIS

09.01 – NAVIRAIPREV

09.272.0301.2.011 – 31.90.91.00 R\$ 130.000,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0504.2.027 – 31.91.13.00 R\$ 180.335,33
10.302.0504.1.023 – 44.90.52.00 R\$ 109.300,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00 R\$ 60.000,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.30.00 R\$ 240.000,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.39.00 R\$ 700.000,00

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00 R\$ 70.100,00
08.244.0505.2.038 – 31.91.13.00 R\$ 26.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO R\$ 6.959.163,33

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de outubro de 2017.

Navirai - MS, 01 de outubro de 2017.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO

CPF nº 065.450.841-00

Rua Higino Gomes Duarte, 388

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 2024 DE 26 / 05 / 2018